



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA PROC. 77.551

PROJETO DE LEI 12.226, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que regula gratuidade pelo uso de estacionamento de 'shopping centers' e hipermercados.

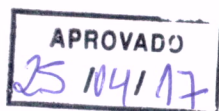
PARECER

No que respeita à alçada desta comissão permanente – à qual a proposta foi despachada por recomendação da Consultoria Jurídica –, alçada esta restrita ao mérito do documento, importa sobretudo endossar a argumentação trazida pelo autor.

Com efeito, afigurar-se-ia justificado conceder ao consumidor gratuidade por haver estacionado seu veículo na área reservada a isto em 'shopping centers' e hipermercados, no caso de haver ele despendido internamente montante equivalente ao décuplo da tarifa. Igualmente justificada seria tal gratuidade se o veículo permanecesse estritos vinte minutos no local.

Este relator conclui portanto com voto favorável.

Sala das Comissões, 18-04-2017.



MARCELO GASTALDO

Relator

ROBERTO CONDE ANDRADE

Presidente

FAOUAZ TAÇA
EDICARLOS VIEIRA
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA